



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.153/2024, que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências".

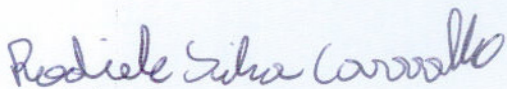
O PPA é o instrumento utilizado pelo Chefe do executivo Municipal para estabelecer diretrizes, objetivos e metas quanto à realização de despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como das relativas aos programas de duração continuada.

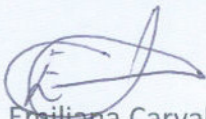
Portanto, qualquer alteração das chamadas leis orçamentárias, torna-se necessário que seja obedecido o devido processo legislativo e, se aprovada, naturalmente, será incorporada a lei em vigência, conforme o pretendido na propositura em análise.

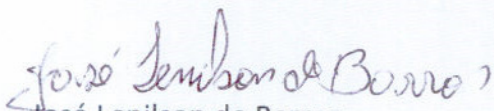
Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, e 10, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que compete ao Poder Executivo legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria do plano plurianual.

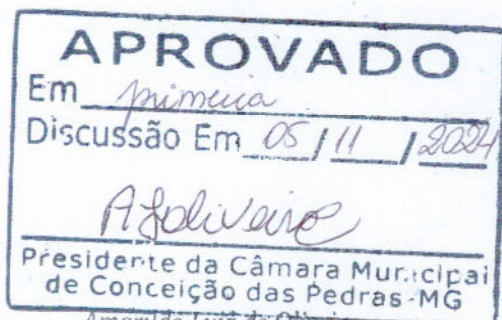
Ademais, a comissão verificou que o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal 1.153/2024.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

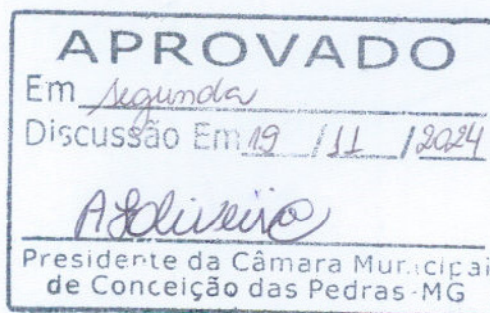

Rodiele Silva Carvalho
Presidente


Emília Carvalho de Freitas
Secretária


José Lenilson de Barros
Membro



Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL